



**Rio Grande do Sul**  
**CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC**  
**Rua Tuiuti, 371**  
**C.N.P.J. 19.471.503/0001-73**

Solicitação nº 01/2019

Frederico Westphalen, 26 de Fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Sr.  
José Alberto Panosso  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco  
Frederico Westphalen/RS

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância com câmeras na forma de comodato.

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que vimos por meio deste solicitar a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância com câmeras na forma de comodato para o Lar de Acolhimento São Francisco. O espaço físico da Casa de Acolhimento guarda recursos materiais e humanos sensíveis e a ausência de sistema que monitore o fluxo de acesso dos transeuntes, servidores, menores e prestadores de serviços pode gerar diversos problemas de segurança. A contratação visa proporcionar segurança, principalmente para os moradores do Lar de Acolhimento, que são menores de idade e requerem cuidado e vigilância constante.

Considerando a motivação desta contratação, solicitamos uma solução com condições de prover um Sistema de Monitoramento por câmeras capaz de registrar durante 24 horas por dia, 7 dias por semana e armazenar 30 dias por mês de forma ininterrupta todos os eventos que ocorrerem nas dependências internas e assim subsidiar ações de segurança que se fizerem necessárias.

No momento que um menor é acolhido no Lar de Acolhimento São Francisco, certamente o judiciário e a sociedade estão confiando que aquele é um ambiente seguro. E, para cumprir com eficiência essa responsabilidade, é essencial investir em segurança, oferecendo um ambiente confortável e que proporcione a proteção necessária para colaboradores, crianças e demais visitantes.

Sem mais para o momento, e na certeza de Vossa compreensão e concordância, despedimo-nos.

**Adrinara Maria Tonezes**  
Diretora Guardiã



**Rio Grande do Sul**  
**CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC**  
**Rua Tuiuti, 371**  
**C.N.P.J. 19.471.503/0001-73**

**DESPACHO**

**Assunto:** contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância com câmeras, na forma de comodato para o Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco.

Em face da solicitação em tela, AUTORIZO a realização de Processo Administrativo para a referida aquisição.

Encaminhe-se a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico quanto a viabilidade da contratação.

Frederico Westphalen, 26 de Fevereiro de 2019.

**José Alberto Panosso**  
Presidente do Consórcio



**Rio Grande do Sul**  
**CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC**  
**Rua Tuiuti, 371**  
**C.N.P.J. 19.471.503/0001-73**

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

**José Alberto Panosso**, Presidente do Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARA**, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da **Dispensa de Licitação, sob o nº 1/2019**, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

As despesas decorrentes das presente contratação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

<b>Projeto/Despesa</b>	<b>Há Previsão</b>
2001   3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Frederico Westphalen, 26 de Fevereiro de 2019.

**José Alberto Panosso**  
Presidente do Consórcio Interm. Lar de Acolhimento São Francisco  
Ordenador de Despesa



**Rio Grande do Sul**  
**CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC**  
**Rua Tuiuti, 371**  
**C.N.P.J. 19.471.503/0001-73**

### **PARECER JURÍDICO**

Trata o presente processo da contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância com câmeras, na forma de comodato para o Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco.

A contratação será firmada com a empresa EQUIPACAR SOM E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.370.853/0001-64, estabelecida na Rua Arthur Milani, nº 389, Frederico Westphalen/RS.

A contratação desta empresa se justifica pela sua experiência nesta área de atuação e o preço a ser pago pela contratação ser condizente com o praticado no mercado, conforme coletas de preços em anexo.

Assim, entende esta assessoria tratar-se o presente processo, de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e artigo 17, §8, da Lei nº 11.107/2005 e alterações posteriores, pois as despesas decorrentes do contrato ficam dentro do patamar exigido para consórcios, sendo que o valor oferecido pela empresa foi de **R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)**, referente a 12 (doze) meses, plenamente compatível com o preço de mercado.

Cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data na consulta formulada, destarte, presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do consórcio, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submeto ao Presidente do Consórcio para apreciação e decisão quanto a contratação.

É o parecer.

Frederico Westphalen, 26 de Fevereiro de 2019.

**Jonathan Carvalho**  
Assessor Jurídico



**Rio Grande do Sul**  
**CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC**  
**Rua Tuiuti, 371**  
**C.N.P.J. 19.471.503/0001-73**

### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2019.

Com base na documentação apresentada e da justificativa exposta, RATIFICO todos os atos constantes e praticados no processo de Dispensa de Licitação nº 1/2019, para a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância com câmeras, na forma de comodato para o Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco, firmado com a empresa EQUIPACAR SOM E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.370.853/0001-64, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e artigo 17, §8, da Lei nº 11.107/2005, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, para que assim produza seus legais e jurídicos efeitos.

Frederico Westphalen, 26 de Fevereiro de 2019.

**José Alberto Panosso**  
Presidente do Consórcio



**Rio Grande do Sul**  
**CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC**  
**Rua Tuiuti, 371**  
**C.N.P.J. 19.471.503/0001-73**

**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 1/2019**

O Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco, por seu Presidente, Sr. José Alberto Panosso, torna público, a Dispensa de Licitação nº 1/2019 para contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância com câmeras, na forma de comodato para o Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco, firmado com a empresa EQUIPACAR SOM E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.370.853/0001-64, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e artigo 17, § 8, da Lei nº 11.107/2005.

Frederico Westphalen, 26 de Fevereiro de 2019.

**José Alberto Panosso**  
Presidente do Consórcio